

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para captação de recursos e autorização de doação dirigida através do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 876/2006, de 21 de agosto de 2006, com alteração dada pela Lei nº 1.155, de 16 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:


ART 1º - Autorizar a Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ) a realizar captação de recursos através do Projeto Movimento de Valorização para Alfabetização de Jovens e Adultos para Pessoa Idosa (Mova - Pessoa Idosa) junto ao Projeto Voluntario do Banco do Brasil através de Chamada Interna do projeto Voluntário BB FIA e Fundo do Idoso 2018;

ART 2º - Autorizar a doação dirigida, de recurso advindo do Programa citado no Art. 1º desta resolução, através de repasse do Fundo Municipal do Idoso para à Associação dos Educadores Populares do Ceará (MOVIMENTO CEARÁ);


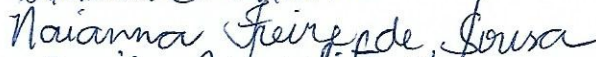


ART 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que o referido repasse financeiro, se dará apenas após a aprovação e publicação do Projeto citado no Art. 1º desta resolução em meios de comunicação oficial da Entidade financiadora;

ART 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte- CE, 30 de outubro de 2018.


Cláudia Janyre Freire da Silva
Presidente do CMI

Demais Conselheiros:

Titulares: 




Renovação de Verdade